

Vogal suplente: Especialista de Informática de grau 3, nível 2 Cristina Maria Fonseca Tomé Ascenso
Vogal suplente: Segundo-tenente Eduardo José Romão Neves

22 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de junho de 2016. — O Contra-Almirante Diretor de Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*.

209686495

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8600/2016

Por ocasião da celebração do 125.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança e reconhecendo o exemplar percurso da sua existência ao serviço da comunidade e da proteção e socorro de populações com uma atuação sempre caracterizada pelo heroísmo, pela abnegação e pela solidariedade para com o próximo, concedo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º, ambos do regulamento anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau ouro e distintivo azul.

24 de junho de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

209688877

Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública

Aviso n.º 8312/2016

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Direito, Gestão ou Economia), do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da PSP, aberto pelo Aviso n.º 2987/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 07 de março de 2016 e homologada por S.Exa. o Diretor Nacional da PSP e Diretor dos Serviços Sociais da PSP, em 15.06.2016.

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Albano José da Costa Azevedo	17,90
2.º	Daniel Fontan da Silva Vargas	15,26

Em cumprimento do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, informa-se que a presente lista está disponível para consulta no Portal dos SSPSP (www.sspsp.pt) e afixada em local visível e público na Sede dos Serviços Sociais da PSP, sita na Rua de Xabregas n.º 44; 1949-017 Lisboa.

Conforme o previsto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

16 de junho de 2016. — O Secretário-Geral dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, *Superintendente-Chefe Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*.

209685336

JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 8601/2016

Por meu despacho de 9 de junho de 2016, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, declara-se que o licenciado José Reis Pardal, concluiu com sucesso, o período experimental na carreira/categoria de técnico superior, tendo obtido a classificação final de 14,480 valores.

24 de junho de 2016. — O Secretário-Geral, *Carlos José de Sousa Mendes*.

209686981

Despacho n.º 8602/2016

Por meu despacho de 22 de junho de 2016, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, declara-se que o licenciado João Henrique Estácio Marques Correia concluiu com sucesso, o período experimental na carreira/categoria de técnico superior, tendo obtido a classificação final de 19,173 valores.

24 de junho de 2016. — O Secretário-Geral, *Carlos José de Sousa Mendes*.

209686924

Polícia Judiciária

Aviso n.º 8313/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, publica-se o aviso de abertura do concurso interno de ingresso para preenchimento de 35 postos de trabalho da carreira de segurança, assinado em 22 de junho de 2016 pelo Diretor Nacional da Polícia Judiciária, José Maria de Almeida Rodrigues.

Concurso interno de ingresso para preenchimento de 35 postos de trabalho de segurança, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária da carreira de segurança, do grupo de pessoal de aPpoio à investigação criminal.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para preenchimento de 35 postos de trabalho da carreira de segurança, do grupo de pessoal de apoio à investigação criminal, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.

Face ao disposto no n.º 1, alínea *b*), *i*), do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, as carreiras do pessoal da Polícia Judiciária regem-se, até à sua revisão, pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008.

Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, INA, I. P. que, por informação transmitida em 21/06/2016, declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

1 — Prazo de validade:

O presente concurso visa exclusivamente a ocupação dos postos de trabalho acima referidos, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional dos postos de trabalho a preencher corresponde ao exercício das funções da carreira de segurança, previstas no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09 de novembro, designadamente:

- Assegurar a defesa das instalações e dos funcionários que nelas trabalham;
- Prevenir atentados, roubos, incêndios e inundações;
- Controlar o acesso de pessoas aos edifícios e proteger individualidades;
- Apoiar a investigação criminal na proteção de testemunhas, no transporte e guarda de detidos, de material apreendido e valores;
- Colaborar em ações de formação.